ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 272/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 17 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ___/2022.

Excelentíssimo(a) Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ___/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.º 1.469, de 15 de março de 2012",* a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JORGE SOARES DA SILVA WINTER:08797209996

Assinado de forma digital por JORGE SOARES DA SILVA WINTER:08797209996
Dados: 2022.11.18 08:53:24 -03'00'

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Prefeito Interino

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.º 1.469, de 15 de março de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei n.º 1.469, de 15 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Avenida Vereador José Augusto Köhler" a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rodovia SC - 414, latitude 26°42'52.00"S e longitude 48°54'21.37"O e término na latitude 26°42'33.19"S e longitude 48°52'9.73"O, com extensão de 688 (seiscentos e oitenta e oito) metros e com características de via local.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Prefeito Interino

ANEXO

ANEXO



RODOVIA SC-414
AVENIDA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO KÖHLER
RUA NAIR MELCHIORETTO REUTER

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°42'52.00"S
Longitude 48°54'21.37"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°42'33.19"S
Longitude 48°54'9.73"O

DESCRIÇÃO

Denominação de avenida localizada no bairro Vila do Salto com início na Rodovia SC-414, latitude 26°42'52.00"S e longitude 48°54'21.37"O e fim em 668m na Rua Nair Melchioretto Reuter, latitude 26°42'33.19"S e longitude 48°54'9.73"O, com características de coletora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	
CROQUI: Avenida Vereador José Augusto Köhler	DATA: Out/2022
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via coletora	PRANCHA: 01
ESCALA: -	

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ___/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.º 1.469, de 15 de março de 2012".*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo retificar a denominação da via pública Avenida Vereador José Augusto Köehler, situada no bairro da Vila do Salto, para "Avenida Vereador José Augusto Köhler", visto que o sobrenome Köhler está escrito de forma incorreta na Lei Municipal n.º 1.469/2012, bem como inserir a metragem e coordenadas da referida Avenida.

A área em que está inserida a Avenida e os diversos equipamentos públicos construídos na localidade, são terrenos doados pela família Köhler, assim as demais leis que denominam estes bens públicos constam o sobrenome da forma correta:

- Lei Municipal n.º 1.637/2016: Academia ao Ar Livre Melânia Köhler;
- Lei Municipal n.º 1.638/2016: Centro de Convivência Egídio Köhler;
- Lei Municipal n.º 1.939/2022: Unidade Básica de Saúde Samuel José Köhler.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Prefeito Interino